

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX nº 098/2025

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2024 - UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsista Estudante de Graduação** para atuação no Projeto **“GRADES EM TRANSGRESSÃO CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO: NOVOS HORIZONTES DE INCLUSÃO E INOVAÇÃO SOCIAL PARA MULHERES”** para participação por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

### 1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

**1.1.**O Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" - da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, definidas pelo CCT PARANÁ;

O Programa "Universidade Sem Fronteiras" - USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16,643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras - USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" - USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

### **1.2.O Subprograma Inclusão e Direitos Sociais tem por objetivos:**

- Promover a educação ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao ambiente na busca pelo entendimento das interrelações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;
- Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades; e
- Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional no Paraná.

## **2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto**

O Projeto **"GRADES EM TRANSGRESSÃO CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO: NOVOS HORIZONTES DE INCLUSÃO E INOVAÇÃO SOCIAL PARA MULHERES"** tem por objetivos Promover ações voltadas a inclusão e a reinserção social de mulheres privada de liberdade na Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina/PR, por meio de atividades capazes de tornar o processo de cumprimento da pena mais humanizador, visando fomentar a construção de uma rede integrada de apoio para potencializar a formação educacional, inclusão digital, profissional, política, artística/cultural/musical com vistas a proporcionar atos de fortalecimento e garantias de direitos a dignidade humana, equidade de gênero, autoestima e empoderamento, autonomia e inovação social.

**2.1.**O projeto será desenvolvido no município de Santo Antônio da Platina, com as mulheres em situação de privação de liberdade na Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina.

**2.2.**As atividades do projeto são:

- I- Reuniões de planejamento (presencial ou remota) e avaliação das ações do projeto e formação da equipe de trabalho;
- II- Organização de Círculos (rodas) e rodas de conversa com as mulheres em privação de liberdade;
- III- Organização e implantação de oficinas e minicursos;
- IV- Promoção de redes com vários parceiros do município para organização de ações de saúde integrativa, assistência social, implantação do ensino fundamental II e ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Cadeia Pública;
- V- Programas de ações de incentivo para remição de pena por meio da prática de leitura;
- VI- Rodas de escuta humanizada sobre saúde mental;
- VII- Organização de espaços de vivências educativo-político-artístico-cultural-recreativo para dirimir o ócio prisional e proporcionar melhor qualidade de vida durante o cumprimento da pena;
- VIII- Organização de um questionário socioeconômico para ser aplicado na Cadeia Públicas, com objetivo de refletir com mais precisão sobre as ações de intervenção para a ampliação e consolidação do fortalecimento e empoderamento das mulheres envolvidas no projeto, com vistas à redução da discriminação baseada no gênero e atravessada por questões de raça e classe, contribuindo assim para o alcance dos ODS;
- IX- Organização e publicação de um livro de experiências e histórias de vida das mulheres apenadas.

### 3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 Vagas para Estudante de Graduação, regularmente matriculada/o no curso de Geografia, Psicologia, Enfermagem, Artes visuais, Serviço Social e Educação, licenciatura ou bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina.

### 4. Das inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 12 a 15 de março de 2025**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

#### 4.2. Formulário de inscrição:

- A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

#### 4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**,

enviado para o e-mail pfpaula@uel.br. A frase **"Inscrição seleção USF"** deve ser inserida no assunto do e-mail;

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: pfpaula@uel.br

## 5. Dos documentos necessários à inscrição

5.1. Formulário de inscrição - Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.4. Fotocópia do título de eleitor;

5.5. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas na graduação, quando houver;

5.6. Carta de motivação sobre a contribuição com o projeto

5.7. Termo de adesão – Anexo II do presente Edital;

5.8. Currículo da plataforma Lattes.

**Observações: candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída do processo seletivo.**

## 6. Da homologação e reconsideração das inscrições

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6.3. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescentado ao processo de inscrição.

## 7. Das condições de participação no Projeto

7.1. A participação das selecionadas se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

7.2. As atividades terão duração de até 9 (nove) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

**7.3.** A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por uma professora vinculada ao Projeto;

**7.4.** São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

**7.5.** As/Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual ***Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL.***

## **8. Das Bolsa, duração, carga horária e valores**

### **8.1. Bolsa para Estudante de Graduação**

**8.1.1. A/O Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 09 (nove) meses, cuja frequência será controlada. A/O bolsista receberá orientação e supervisão da professora extensionista/pesquisadora e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

**8.1.2.** Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital. A/O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

## **9. Do processo de seleção – etapas**

**9.1.** O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	<b>12 de março de 2025</b>
Período de inscrições	<b>12 a 15 de março de 2025</b>
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para prova	<b>17 de março de 2025</b>
<b>Entrevistas (será de forma remota)</b>	<b>19 de março de 2025, às 08h30</b>
Divulgação do resultado provisório	<b>21 de março de 2025</b>
Período de recurso sobre resultado final provisório	<b>24 de março de 2025</b>
Divulgação do resultado final	<b>25 de março de 2025</b>

## 10. Da Comissão de Seleção

10.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Prof<sup>a</sup>. Dra. Patricia Fernandes Paula Shinobu - Coordenadora do Projeto
- ii) Prof<sup>a</sup>. Dra. Margarida de Cássia Campos
- iii) Prof<sup>a</sup>. Dra. Jeani Delgado Paschoal Moura

Avaliação de Habilidades Analíticas e Práticas em Extensão

## 11. Critérios de seleção

11.1. A/o candidata/o será avaliada/o pelo desempenho de em prova de habilidades analíticas e prática em extensão, visando à execução das atividades previstas no projeto, conforme item 2.3 do presente Edital. Será classificada/o a/o candidata/o que obtiver na prova nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocadas/os as primeiras/os colocadas/os de acordo com número de vagas;

11.1.1. A entrevista será realizada dia 19 de março, a partir 8:30h, de forma remota pelo link disponibilizado no ato da homologação das inscrições, visto que os acadêmicos estão de férias.

11.2. Em caso de desistência da candidata/o classificada/o, será chamada/o a candidata/o classificada/o na sequência.

## 12. Dos Recursos

12.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-



Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

### **13. Dos anexos deste Edital**

**13.1.** Constituem anexos deste Edital:

**13.1.1.** ANEXO I- Formulário de Inscrição;

**13.1.2.** ANEXO II -Termo de adesão.

### **14. Da vinculação/adesão ao Projeto**

**14.1.** As/os Estudantes de Graduação selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

**14.2.** O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA;

**14.3.** A vinculação das candidatas selecionadas estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

**14.4.** Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação das selecionadas ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das mesmas (Anexo II deste Edital).

### **15. Da ciência e aceitação**

**15.1.** Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

### **16. Da publicação dos resultados**

**16.1.** O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proex/editais/>

### **17. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os**

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os



que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 12 de março de 2025.

**Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade**  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



**EDITAL PROEX nº 098/2025**  
**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATA/O: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP. \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

TÍTULO ELEITOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ENDEREÇO RES.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: ( ) Conta corrente ( ) Poupança: Banco/Agencia, e Número da  
Conta: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS:**

CURSO: \_\_\_\_\_ NÚMERO DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

( ) LICENCIATURA ( ) BACHARELADO

PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS/ANO): \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura da/o proponente

**EDITAL PROEX nº 098/2025**

**ANEXO II  
TERMO DE ADESÃO**

EU, \_\_\_\_\_  
PORTADORA/O DO RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_  
CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E  
ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO  
COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO,  
APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE  
FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura da proponente